

DECRETO Nº 291/2011

Dispõe sobre o desmembramento e unificação dos imóveis denominados Lotes nºs 35 e 36, da Quadra nº 03, do Loteamento Vitória I, Matrículas nºs 21.404 e 21.405, quadro urbano deste município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o **desmembramento** de parte do imóvel denominado Lote nº 35 da Quadra nº 03, do Loteamento Vitória I, registrado sob matrícula nº 21.404 e **unifica** ao Lote nº 36 da Quadra 03, do Loteamento Vitória I, registrado sob matrícula nº 21.405, quadro urbano deste município, ambos de propriedade da **COOPERATIVA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CHOPINZINHO - COOMHAB**, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 1.806/2011, de 25 de outubro de 2011. ART nº 20114692175.

Art. 2º - Desmembra parte do imóvel denominado Lote nº 35 da Quadra nº 03, do Loteamento Vitória I, registrado sob matrícula nº 21.404, com área de 11,00m² (onze metros quadrados) e **unifica** ao Lote nº 36 da Quadra 03, do Loteamento Vitória I, registrado sob matrícula nº 21.405, com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: Confrontando com o **Lote nº 37.**

SUDESTE: Confrontando com o **Lote nº 35.**

SUDOESTE: Confrontando com o **Lote nº 35.**

NOROESTE: Confrontando com a **Rua Barão de Capanema.**

A descrição do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE OUTUBRO DE 2011.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Tânia Maria Fiorentin
Secretária de Planejamento